



## Atos do Executivo

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.492/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR BATAZAL DOS SANTOS PEGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 15 do Processo Administrativo nº 2.315/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor BATAZAL DOS SANTOS PEGO, detentor do cargo efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe A, Referência IV, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 01 de Novembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 2.315/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.495/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 01 do Processo Administrativo nº 4.941/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, detentor do cargo efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe A, Referência VII, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 11 de Setembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 4.941/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.497/2018

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO .....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	11
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	11
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	11
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	16
ATOS DO LEGISLATIVO .....	17

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES FERMINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 01 do Processo Administrativo nº 5.794/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover o servidor LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES FERMINO, detentor do cargo efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe A, Referência V, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 22 de Novembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 5.794/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de Dezembro de 2018

**PORTARIA Nº 1.497/2018**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES FERMINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 01 do Processo Administrativo nº 5.794/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover o servidor LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES FERMINO, detentor do cargo efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe A, Referência V, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 22 de Novembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 5.794/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de Dezembro de 2018

**PORTARIA Nº 1.498/2018**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR FABIANO DOS SANTOS COLERAUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 15 do Processo Administrativo nº 3.996/2017, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover o servidor FABIANO DOS SANTOS COLERAUS, detentor do cargo efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe A, Referência III da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 05 de Outubro de 2018, conforme

Processo Administrativo nº 3.996/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de Dezembro de 2018

**PORTARIA Nº 1.499/2018**

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARGARETE DE FÁTIMA BUENO LIMA LIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo nº 6 da Lei nº 2.533 de 9 de dezembro de 2008, e

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Chupinguaia – RO, nos termos do Decreto nº 1.525, de 6 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aceitar a prorrogação da cedência da servidora MARGARETE DE FÁTIMA BUENO LIMA LIRA, detentora do cargo de Agente Administrativo, matrícula 200925 e fixar sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo nº 589/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 1.500/2018**

PRORROGAÇÃO DA FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA NELY TEREZINHA GOMES PINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente à Prefeitura do Município de Colorado do Oeste ao Município de Vilhena, conforme Decreto nº 259/2018 de 11 de dezembro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 65/2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora NELY TEREZINHA GOMES PINHO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 1.501/2018**

ACEITA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR VALDETE RODRIGUES DE

## LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo nº 6 da Lei nº 2.533 de 9 de dezembro de 2008, e

Considerando a cedência do servidor pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Cerejeiras – RO, Decreto nº 293, de 25 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aceitar a cedência do servidor VALDETE RODRIGUES DE LIMA, detentor do cargo de Agente de Portaria, cadastro 25259-1 e fixar sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, no período de 1º de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo nº 1.293/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 1.502/2018**

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 5543/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 102/110 do Processo Administrativo Disciplinar nº 5.543/2014 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para que surta seus efeitos administrativos, jurídicos e legais.

Art. 2º Advertir o servidor OSMANO SILVÉRIO DE SOUZA, detentor do cargo efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, matrícula 308, por transgressão ao Artigo 120, inciso IV da Lei Complementar nº 007/96.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP proceda a advertência do sindicado para fins de conhecimento desta decisão.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD deverá atender as recomendações constantes às fls. 108 em razão desta decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**ERRATA**

DECRETO Nº 45.321/2018

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO

## BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em AEE – Atendimento Educacional Especializado de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a servidora JOSIANE ALBUQUERQUE AMORIN DE LIMA, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 33h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 28 de maio de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.097/2018.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO EM AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação em AEE – Atendimento Educacional Especializado de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a servidora JOSIANE ALBUQUERQUE AMORIN DE LIMA, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 33h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 28 de maio de 2018 a 04 de julho de 2018, conforme Processo Administrativo nº 3.097/2018

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**ERRATA**

DECRETO Nº 45.322/2018

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a servidora NELIANE ANTONIO GRIGORIO, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 17 de maio de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.909/2018.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO EM AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação em AEE - Atendimento Educacional Especializado de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a servidora NELIANE ANTONIO GRIGORIO, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 17 de maio de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.909/2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.327/2018

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a servidora ZENI TEODORO DA ROCHA CRISOSTHOMO, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 26 de junho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.535/2018.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO EM AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação em AEE - Atendimento Educacional Especializado de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a servidora ZENI TEODORO DA ROCHA CRISOSTHOMO, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 26 de junho de 2018, conforme Processo Administrativo nº 3.535/2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.365/2018

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL FLÁVIO DE SOUZA GOLDBECK, COM ÔNUS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 679/2018 – SAAE, datado de 30 de outubro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor municipal FLÁVIO DE SOUZA GOLDBECK, detentor do Cargo Público de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 430, Classe “D”, Referência Salarial “III”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, COM ÔNUS para o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 374/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.384/2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA ROSILAINE SILVA REIS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular por 02 anos, sem remuneração, a servidora ROSILAINE SILVA REIS, detentora do Cargo Efetivo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 5.647/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.396/2018

EXONERA A SERVIDORA ROSANI ALVES DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração da servidora ROSANI ALVES DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.397, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA O DECRETO Nº 38.162, DE 21 DE NO-VEEMBRO DE 2016, QUE REGULAMENTA E INS-TITUI O NOVO MODELO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E NO MUNICÍPIO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS NOTAS FISCAIS E A SUA UTILIZAÇÃO, DISCIPLINA OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PELA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VI-LHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 38.162, de 21 de novembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 37. ....

Parágrafo único. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Finan-ceiras - DES-IF fica estabelecida conforme o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, na forma da versão e prazos definidos em regulamento, ficando resguardado ao fisco municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento às normas e preceitos da legislação do Município.” (NR)

“Art. 38. ....

§ 4º - As instituições financeiras obrigadas à declaração da DES-



IF devem obedecer aos procedimentos obrigatórios elencados no Anexo VII, conforme o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 3.1.”

“Art. 39. ....

I - Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios: deverão ser entregues ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês de fevereiro relativo ao ano civil corrente ou por ocasião de alterações das informações enviadas, contendo:

- a) .....
- b) tabela de tarifas bancárias;
- c) tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços.

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerada mensalmente e entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, a partir do mês de fevereiro de 2019, referente à competência de janeiro 2019, contendo:

a) demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo, devendo informar todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN, inclusive aqueles sem movimentação no período;

III - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue semestralmente ao fisco, sendo até o dia 30 (trinta) do mês de outubro de cada ano para o balanço do primeiro semestre, e até o dia 30 (trinta) do mês de março do exercício seguinte para o balanço do segundo semestre, contendo:

- a) .....
- b) demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis.

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do fisco, contendo as informações das Partidas dos Lançamentos Contábeis.

.....” (NR)

“Art. 41 .....

§ 1º - A retificação de dados ou informações constantes da DES-IF feita fora do prazo previsto não ilide o declarante da aplicação da penalidade prevista na legislação, sendo vedada a retificação se iniciado qualquer procedimento, de auditoria fiscal relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.

§ 2º - As declarações retificadoras da DES-IF deverão obedecer à versão do período em que foram declaradas.”

Art. 2º Inclui o anexo VII ao Decreto nº 38.162/2016, de 21 de novembro de 2016.

Art. 3º Fica revogado o § 4º, do art. 39, do Decreto nº 38.162/2016, de 21 de novembro de 2016, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

ANEXO VII

DISPOSIÇÕES ACERCA DA DES-IF

Módulo de Informações Comuns aos Municípios

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	SIM
0100	Plano geral de contas comentado	SIM
0200	Tabela de tarifas de serviços da IF	SIM
0300	Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços	

SIM

Módulo Demonstrativo Contábil

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	SIM
0400	Identificação da dependência	SIM
0410	Balancete analítico mensal	SIM
1000	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	

SIM

Módulo de Apuração Mensal do ISSQN

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	SIM
0400	Identificação da dependência	SIM

0430 Demonstrativo da apuração da receita tributável e do  
ISSQN mensal devido por subtítulo SIM

0440 Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher SIM

Módulo Demonstrativo das Partidas Contábeis

Registro Descrição Obrigatório  
1000 Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis  
SIM

Tipo de consolidação aceito pela Prefeitura

Tipo Descrição  
4 Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF

Tipo de arredondamento aceito pela Prefeitura

Tipo Descrição  
1 Arredondado

Grupos de contas aceitos no registro 0100 – Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) e registro 0410 – Balancetes Analíticos Mensais

Grupo Descrição  
7 Receitas  
8 Despesas

Versão do modelo conceitual ABRASF

Versão Data  
3.1 Novembro/2016

Modelo conceitual ABRASF – versão comentada

Link para download

<https://drive.google.com/open?id=1zotgoFXpZLmnFRnJQhriRux4z2y-D1tz>

DECRETO Nº 45.398/2018

EXONERA A SERVIDORA VANESSA FERREIRA MIGUEL DE CASTRO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração da servidora VANESSA FERREIRA MIGUEL DE CASTRO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.399/2018

DESIGNA A SERVIDORA JUSSARA ANA GOLDONI PELIZZA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora JUSSARA ANA GOLDONI PELIZZA, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – FG-12 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ENSINA-ME A VIVER - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.400/2018

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA VIVIANE DA ANUNCIAÇÃO DE CAMARGO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora VIVIANE DA ANUNCIAÇÃO DE CAMARGO, da Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG- 12 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE ROCHA DE LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.401/2018

DESIGNA A SERVIDORA MARGARETE ARRUDA DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARGARETE ARRUDA DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG- 12 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE ROCHA DE LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.402/2018

EXONERA A SERVIDORA ADENISIA FERREIRA DA ROCHA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração da servidora ADENISIA FERREIRA DA ROCHA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.403/2018

EXONERA A SERVIDORA ALESSANDRA LOURENÇO DE BARROS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração da servidora ALESSANDRA LOURENÇO DE BARROS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.404/2018

EXONERA O SERVIDOR ATALIRIO MOREIRA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração do servidor ATALIRIO MOREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.405/2018

EXONERA A SERVIDORA AURENI PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração da servidora AURENI PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.406/2018

EXONERA A SERVIDORA CLAUDIA IVONE DOS SANTOS COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração da servidora CLAUDIA IVONE DOS SANTOS COSTA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.407/2018

EXONERA A SERVIDORA CRISTIANE DE FATIMA SANTOS PINTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração da servidora CRISTIANE DE FATIMA SANTOS PINTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.408/2018

EXONERA A SERVIDORA CRISTIANE PINHEIRO ALBINO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração da servidora CRISTIANE PINHEIRO ALBINO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.409/2018

EXONERA A SERVIDORA DANWBYA CHRISTIANE DE FREITAS ROSA DA ROCHA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração da servidora DANWBYA CHRISTIANE DE FREITAS ROSA DA ROCHA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.410/2018

EXONERA A SERVIDORA DENISE JOSINA DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração da servidora DENISE JOSINA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.411/2018

EXONERA O SERVIDOR DOMINGOS NUNES DE LIMA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração do servidor DOMINGOS NUNES DE LIMA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.412/2018

EXONERA A SERVIDORA ELLEN CRISTINI RIBEIRO DAHMER, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração da servidora ELLEN CRISTINI RIBEIRO DAHMER, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.413/2018

EXONERA A SERVIDORA GEANE NOBRE SARAIVA DA ROSA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração da servidora GEANE NOBRE SARAIVA DA ROSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.414/2018

EXONERA A SERVIDORA IZABEL LUIZA MARTINS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração da servidora IZABEL LUIZA MARTINS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.415/2018

EXONERA A SERVIDORA JULIANE DA SILVA BELE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração da servidora JULIANE DA SILVA BELE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.416/2018

EXONERA A SERVIDORA JANAINA CRISTINA DA COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração da servidora JANAINA CRISTINA DA COSTA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.417/2018

EXONERA A SERVIDORA JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MOTA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração da servidora JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MOTA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.418/2018

EXONERA O SERVIDOR JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração do servidor JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.420/2018

EXONERA A SERVIDORA MARINALVA MOREIRA BARBOSA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração da servidora MARINALVA MOREIRA BARBOSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.420/2018

EXONERA A SERVIDORA MARINALVA MOREIRA BARBOSA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração da servidora MARINALVA MOREIRA BARBOSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.421/2018

EXONERA A SERVIDORA MARION DE OLIVEIRA LIMA LOTTI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração da servidora MARION DE OLIVEIRA LIMA LOTTI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.422/2018

EXONERA A SERVIDORA MARTA DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração da servidora MARTA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem

seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.423/2018

EXONERA A SERVIDORA MONICA SILVA DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração da servidora MONICA SILVA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.424/2018

EXONERA A SERVIDORA REGISLAINE DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração da servidora REGISLAINE DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.425/2018

EXONERA A SERVIDORA ROSELI CANDIDA RESENDE SANTANA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração da servidora ROSELI CANDIDA RESENDE SANTANA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III– CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem

seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5245/2018/CECP

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 5245/2018/CECP, destinado à locação de imóvel para atender necessidade do Tiro de Guerra de Vilhena, instalado neste Município por meio da Lei Municipal nº 789/97, cuja comissão específica para acompanhar os procedimentos, fora designada pelo Decreto nº 44.912/2018, sendo que o julgamento e a adjudicação da proposta foram realizados pela Comissão Específica, e os trâmites atenderam à Instrução Normativa 001/2015/CGM, bem como à Lei de Licitação nº 8.666/93, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO:

Em favor de ANTÔNIO DE ARAÚJO TEIXEIRA, a locação do imóvel denominado Lote 19, Quadra 04, Setor Jardim Green Ville, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Vilhena, 28 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 45.481 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

ALTERA O DECRETO Nº 45.313, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Ano Novo;  
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.486, de 28 de dezembro de 2018, que antecipa o feriado de 4 de janeiro de 2019 para 2 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, para efeitos administrativos, a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente.

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Decreto nº 45.313, de 07 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....  
"Art. 2º .....

II – 2ª turma: recesso nos dias 3, 4 e 7 de janeiro de 2019."

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 006 FLS. 23 VOL. I  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2018**

Processo Administrativo nº. 3131/2018/SEMAS  
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.  
E: LARDOS IDOSOS MARIA TEREZADALAMARTA. CNPJ: 84.568.294/0001-42. Objeto: repasse de recursos financeiros pré-estabelecidos para contribuir como subsídio para manutenção e sustentabilidade do idoso carente, visando o amparo, melhoria de saúde, qualidade de vida e o bem-estar social de idosos, onde os referido recursos serão implementados positivamente nas áreas de aquisição de material de consumo, sendo alimentos. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho e demais documentos constantes ao Processo Administrativo 3131/2018/SEMAS; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Prazo: 01 (um) mês.  
Data: 04.12.2018.

**LIVRO 001 FLS. 48 VOL. II  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2018**

Processo Administrativo nº. 5097/2018 – SEMED  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CONSTRUGEL COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP; CNPJ nº 07.345.547/0001-78; Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das instalações elétricas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei, conforme descrito no Projeto Básico, Solicitação de Despesa nº. 3470/2018, Planilha quantitativa e orçamentária, cronograma físico financeiro, Pregão Eletrônico nº 156/2018/PMV - Ampla Participação e propostas vencedoras, constantes do Processo Administrativo nº 5097/2018; Valor: R\$ 151.049,99 (cento e cinquenta e um mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias.  
Data: 04.12.2018.

**LIVRO 001 FLS. 49 VOL. II  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
072/2018**

Processo Administrativo nº. 5334/2017 – SEMED  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: BIASI TURISMO EIRELI ME. CNPJ 05.276.783/0001-54. Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº. 072/2018, conforme solicitação do despacho nº 36, fls. nº 702, e Processo Administrativo nº 5334/2017.  
Data: 07.12.2018.

**LIVRO 001 FLS. 49 VOL. II  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
123/2018**

Processo Administrativo nº. 1535/2018 – SEMPLAN  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: LOBIANCO E OLIVEIRA LTDA - ME. CNPJ 04.517.431/0001-80. Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº. 123/2018, conforme solicitação do despacho nº 23, fls. nº 180, e Processo Administrativo nº 1535/2018.  
Data: 05.12.2018.

**LIVRO 001 FLS. 49 VOL. II  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
135/2018**

Processo Administrativo nº. 1832/2018 – SEMED  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: N. R. VASCONCELOS SILVA - ME. CNPJ 08.370.339/0001-91. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº 135/2018, por um período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com justificativa às fls. 306, Despacho nº 175, fls. 1150 e Processo Administrativo nº 1832/2018.  
Data: 05.12.2018.

**LIVRO 001 FLS. 49 VOL. II  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2018**

Processo Administrativo nº. 5334/2017 – SEMED  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: BIASI TURISMO EIRELI ME; CNPJ nº 05.276.783/0001-54; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, com motorista e monitor, para atendimento dos alunos residentes na área urbana e rural, que frequentam as escolas da rede municipal e estadual de ensino, conforme planilha anexa aos autos, Termo de Referência nº 62/2017/SEMED/Projeto Básico, Pregão Eletrônico nº 002/2018/PMV e propostas vencedoras, constantes do Processo Administrativo nº 5334/2017; Valor: R\$ 575.319,68 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos); prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04.12.2018.

**SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO Nº 6060/2018**

Favorecido: BIASI TURISMO EIRELI – ME  
Objeto: Pagamento de Prestação de Serviços de Transporte Escolar

O presente processo refere-se a RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, em favor da empresa: BIASI TURISMO EIRELI – ME, CNPJ 05.276.783/0001-54, localizada a Rua Ceara nº 1928, Quadra 31, Lote 15, Setor 19, Vilhena-RO, referente ao pagamento de serviços de transporte escolar, totalizando R\$ 140.314,50 (Cento e quarenta mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos), conforme Parecer Jurídico/PGM.

Reconheço a dívida de que se trata o processo no valor total de R\$ 140.314,50 (Cento e quarenta mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Vilhena – RO, 27 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DECRETO Nº 45.472/2018**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 578.201,03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.015, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 578.201,03 (quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e um reais e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:1400 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde  
1030100622.111 – Manutenção das Atividades da Saúde  
3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 578.201,03  
**TOTAL R\$ 578.201,03**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru

Prefeito do Município

**DECRETO Nº 45.473/2018**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 415.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.020, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB  
1236100082.077 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental  
3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 415.000,00  
**TOTAL R\$ 415.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro em anexo.

Art. 3º Inclui o elemento de despesa na ação “Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental” no programa “Compromisso com a Qualidade no Ensino Fundamental” da Secretaria Municipal de Educação e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia****Exercício: 2018 a 2021****PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO****Órgão :** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Unidade :** 04 FUNDEB**Programa :** 12.361.0008 COMPROMISSO COM A QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL**Objetivo :** Proporcionar o pleno atendimento aos alunos do Ensino Fundamental, e uma educação de qualidade, com vistas à crescente demanda do município, e ainda ampliar a oferta de vagas para o ensino fundamental, conciliando a ampliação da oferta de vagas com o desafio de elevação da qualidade no processo ensino aprendizagem.**Gerente :** VIVIAN REPESSOLD CPF:559.780.022-15**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Em decorrência da potencialidade econômica, características geográficas e alta migração de pessoas dos municípios do Cone Sul do Estado, a rede municipal de ensino, vem procurando atender a crescente demanda pela educação fundamental para garantir os princípios de universalidade e gratuidade no ensino.**Problema :** O grande aumento da demanda de alunos do Ensino Fundamental e a necessidade de uma política educacional aliando crescimento x qualidade.**Causa :** O Município de Vilhena está em franco crescimento/desenvolvimento, fato este que motiva, durante todo o ano, a chegadas de novas famílias.**Externalidade :** Buscar a equalização ideal entre quantidade (no que tange a vagas) e qualidade do ensino.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**  
Contínuo Não Finalístico

<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>Índice Final PPA</b>
ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	6.733	7.430	7.710	8.410	8.710	8.710

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2018</b>	<b>Meta</b>	<b>2019</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>	<b>Meta</b>	<b>2021</b>	<b>Meta</b>	<b>TOTAL</b>
2077	Unidade	A	7.430	2.104.642,00	7.710	1.843.325,00	8.410	2.095.056,00	8.710	2.200.853,00	32.260	8.243.876,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENS. FUNDAMENTAL**Produto :** Alunos Atendidos

<b>Nat. Despesa</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Descrição</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
3.1.90.94.00.00	11143	FUNDEB 40% - TRANSF. DO FUNDEB - .	10.000,00	10.425,00	10.842,00	11.276,00	42.543,00
3.3.90.14.00.00	11143	FUNDEB 40% - TRANSF. DO FUNDEB - .	20.000,00	20.850,00	21.684,00	22.552,00	85.086,00
3.3.90.30.00.00	11143	FUNDEB 40% - TRANSF. DO FUNDEB - .	100.000,00	104.250,00	108.420,00	112.757,00	425.427,00



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**

**Exercício: 2018 a 2021**

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

3.3.90.32.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - .	1.000,00	1.043,00	1.085,00	1.129,00	4.257,00
3.3.90.33.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - .	15.000,00	15.638,00	16.264,00	16.915,00	63.817,00
3.3.90.36.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - .	1.000,00	1.043,00	1.085,00	1.129,00	4.257,00
3.3.90.39.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - .	133.642,00	139.322,00	144.895,00	150.691,00	568.550,00
3.3.90.46.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - .	924.000,00	1.005.141,00	1.201.801,00	1.241.874,00	4.372.816,00
3.3.90.49.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - .	440.000,00	498.700,00	540.190,00	591.788,00	2.070.678,00
3.3.90.93.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - .	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00
4.4.90.52.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - .	45.000,00	46.913,00	48.790,00	50.742,00	191.445,00
<b>Total:</b>			<b>2.104.642,00</b>	<b>1.843.325,00</b>	<b>2.095.056,00</b>	<b>2.200.853,00</b>	<b>8.243.876,00</b>

<b>Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101821</b>		<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF.	7.172.900,00	17.902.750,00	18.618.862,00	19.363.618,00	73.058.130,00
11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA	554.642,00	3.965.575,00	4.338.196,00	4.297.720,00	17.156.133,00
<b>Total:</b>		<b>21.727.542,00</b>	<b>21.868.325,00</b>	<b>22.957.058,00</b>	<b>23.661.338,00</b>	<b>90.214.263,00</b>
<b>Total Geral :</b>		<b>2.104.642,00</b>	<b>1.843.325,00</b>	<b>2.095.056,00</b>	<b>2.200.853,00</b>	<b>8.243.876,00</b>

**DECRETO Nº 45.474, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 921.910,11.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária,

**DECRETA:**

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 921.910,11 (novecentos e vinte e um mil, novecentos e dez reais e onze centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental  
 1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental  
 3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 50.860,77  
 3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R \$  
 76.349,73  
 3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 392.168,52  
 3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 156.452,41  
 Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB  
 1236100082.079 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino  
 Fundamental  
 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R \$  
 246.078,68  
**TOTAL R\$ 921.910,11**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental  
 1236100081.103 – Construção, Reforma e Ampliação do Pavilhão da SEMED  
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 14.576,26  
 1236100081.103 – Construção, Reforma e Melhorias de Unidades  
 Escolares  
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 13,72  
 1236100082.074 – Apoio ao Conselho Municipal  
 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$  
 3.000,00  
 1236100082.022 – Manutenção do Transporte Escolar  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$  
 26.326,74  
 1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental  
 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R \$  
 5.475,26  
 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 10.962,65  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 84.720,06  
 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$  
 12.208,34  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$  
 8.729,35  
 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 3.044,52  
 3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 415.110,00  
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$  
 14.900,47  
 Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB  
 1236100082.077 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino  
 Fundamental  
 3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 246.078,68  
 Unidade Orçamentária: 0705 – Setor de Convênios e Recursos  
 Próprios  
 1236100082.014 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a  
 Merenda Escolar  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 76.764,06  
**TOTAL R\$ 921.910,11**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 Prefeito do Município

**DECRETO Nº 45.475, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 358.549,98.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária,

**DECRETA:**

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 358.549,98 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde  
 1030100622.111 – Manutenção das Atividades da Saúde  
 3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 358.549,98  
**TOTAL R\$ 358.549,98**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito  
 Unidade Orçamentária: 0201- Gabinete do Prefeito  
 0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do  
 Prefeito  
 3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R\$ 16.270,00  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 9.143,61  
 Unidade Orçamentária: 0202– Procuradoria Geral do Município  
 0412200032.067 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 236,18  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$  
 323,94  
 Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração  
 Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração  
 0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
 3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 20.000,00  
 3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R \$  
 15.000,00  
 Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Fazenda  
 Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Fazenda  
 0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ  
 3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R\$ 1.000,00  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.606,85  
 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$  
 4.706,09  
 Órgão: 0600 – Secretaria Municipal de Terras  
 Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Terras  
 0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 7.549,32  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$  
 2.889,89  
 Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura  
 Unidade Orçamentária: 0802– Setor de Esporte  
 0412200032.082– Manutenção das Atividades da SEMEC  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 19.100,85  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$  
 6.265,92  
 2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas

3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
R\$ 3.803,24			
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 27.600,54		
Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade Orçamentária: 0902- Setor de Obras			
1545200421.090 – Construção de Ponto para Mototaxi			
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 780,10		
1545200421.167 – Construção da 3ª Etapa do Centro Cultural			
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 1.853,94		
Órgão: 1000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito			
Unidade Orçamentária: 1001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito			
0412200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN			
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.400,00		
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R \$		
1.428,75			
0412500582.235 – Sinalização Viária Urbana			
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 10.050,00		
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R \$		
6.862,95			
Órgão: 1100 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio			
Unidade Orçamentária: 1101– Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio			
0412200032.236 – Manutenção das Atividades da SEMTIC			
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 174,38		
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R \$		
1.000,00			
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R \$		
316,00			
Órgão: 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 1201– Setor de Assistência Geral			
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS			
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 5.700,00		
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 34.560,55		
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R \$		
11.000,00			
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R \$		
7.304,38			
0824300201.166 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro da Juventude			
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 41.134,63		
Órgão: 1300 – Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade Orçamentária: 1301– Secretaria Municipal de Planejamento			
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN			
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 1.740,00		
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R \$		
4.859,95			
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R \$		
951,00			
Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura			
Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Agricultura			
2060600271.114 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Prédio do Verdurão			
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 51.113,50		
2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI			
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 330,00		
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 6.042,99		
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R \$		
415,00			
2060600272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária			
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.305,43		
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R \$		
24.449,00			
2678200281.019 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais			
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R \$		
4.281,00			
<b>TOTAL R\$ 358.549,98</b>			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 45.480, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.269,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 24.269,00 (vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100292.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica	
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 3.183,60
1030100622.111 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 7.341,40
1030200632.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI	
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 13.744,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.269,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100292.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica	
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 3.183,60
1030100622.111 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 7.341,40
1030200632.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI	
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 55,51
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 1.188,49
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R \$
12.500,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.269,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município

### SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona na Ata de Registro de Preços nº 214/2018 – Pregão Eletrônico nº 002/2018, Processo nº 0036.00412-92-0173 – Materiais de Consumo (Medicamentos), para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (Cloreto de Sódio: Solução injetável 0,9%, bolsa/frasco, 1.000ml, 500ml, 250ml, 100ml) através do processo nº 1437/2018 visando atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 170.110,00 (Cento e Setenta mil, cento e dez reais) em favor da Empresa: FRESINIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0001-04.

Vilhena-RO, 28 de dezembro de 2018.  
AFONSO EMERICK DUTRA  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL



Nº 2630

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

## Atos do Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO 016/2018

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59 da Lei Orgânica do Município e o artigo 81 do Regimento Interno desta Casa de Leis, convoca os Senhores Vereadores para 01 (uma) Sessão Extraordinária no dia 29 de dezembro de 2018, às 12h00, na sala de Reunião da Presidência, para deliberação da seguinte proposição: Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar no 346/2018.

Vilhena (RO), 27 de dezembro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
VEREADORES:

Célio Batista

França Silva da Rádio

Leninha do Povo

Professora Valdete

Rafael Maziero

Rogério Golfetto

Ronildo Macedo

Samir Ali

Subtenente Suchi

Vera da Farmácia

Wilson Tabalipa

**EXECUTIVO**

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO  
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER  
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**